



PROCESSO Nº 1422/11

PROTOCOLO Nº 11.233.108-5

PARECER CES/CEE Nº 145/11

APROVADO EM 08/12/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE
APUCARANA – FECEA

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de alteração da estrutura curricular, do projeto político-pedagógico do curso de graduação em Administração – Bacharelado, em adequação ao Decreto Federal nº 5626/2005 e Resolução CNE/CES nº 03/07, com implantação no início do ano de 2012.

RELATOR: MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício nº 1253/11-CES/GAB/SETI, de 25 de novembro de 2011 (fls. 37), e Informação Técnica nº 111/11-CES/SETI, da mesma data (fls. 36), encaminha o protocolado em referência da Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA, do município de Apucarana, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 536/11, de 17 de outubro de 2011 (fls. 02), alteração da estrutura curricular, do projeto político-pedagógico do curso de graduação em Administração – Bacharelado, em adequação ao Decreto Federal nº 5626/2005 e Resolução CNE/CES nº 03/07, com implantação no início do ano de 2012.

Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Administração de Empresas – Bacharelado foi autorizado pelo Decreto Federal nº 73.592, de 08 de fevereiro de 1974 e reconhecido pelo Decreto Federal nº 83.181, de 15 de fevereiro de 2009.

O Parecer CEE/PR nº 395/07, de 15 de junho de 2007, aprovou o projeto político-pedagógico que alterou a nomenclatura para curso de graduação em Administração – Bacharelado, em adequação à Resolução CNE/CES nº 4/2005, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso em tela.

O projeto político-pedagógico do curso de graduação em Administração – Bacharelado, da FECEA, em vigor, foi aprovado pelo Parecer CES/CEE-PR nº 12/10, com as seguintes características:



PROCESSO Nº 1422/11

Carga horária: 3000 (três mil) horas

Número de vagas/anuais: 190 (cento e noventa), sendo 50 (cinquenta) para o período diurno e 140 (cento e quarenta) para o noturno

Turno de funcionamento: diurno e noturno

Prazo de integralização: mínimo 04 (quatro), máximo 07 (sete) anos

Matriz Curricular (em vigor, fls. 11 e 12)

1ª SÉRIE	Aulas Semanais	Horas Anual
Sociologia	02	60
Contabilidade I	02	60
Formação do Brasil Contemporâneo	02	60
Economia Aplicada à Administração	02	60
Administração: introdução e teorias	04	120
Matemática Aplicada	04	120
Psicologia Aplicada a Administração	02	60
Instituições de Direito Público e Privado	02	60
Total	20	600
Atividade Acadêmica Complementar	04	120

2ª SÉRIE	Aulas Semanais	Horas Anual
Filosofia	02	60
Metodologia Científica	02	60
Gestão de Projetos Administrativos	02	60
Direito Comercial	02	60
Contabilidade II	02	60
Administração de Recursos Humanos	04	120
Estatística	02	60
Matemática Financeira	02	60
Economia de Empresas	02	60
Total	20	600
Atividade Acadêmica Complementar	04	120

3ª SÉRIE	Aulas Semanais	Horas Anual
Marketing	04	120
Direito Social e Trabalhista	02	60
Administração de Sistema de Informação	02	60
Administração da Produção e Operações	04	120
Planejamento Estratégico	02	60
Projeto de Pesquisa Científica	02	60
Finanças	04	120
Total	20	600
Atividade Acadêmica Complementar	04	120



PROCESSO Nº 1422/11

4ª SÉRIE	Aulas Semanais	Horas Anual
Gestão da Qualidade e Produtividade	02	60
Comportamento Organizacional	02	60
Simulação Empresarial	02	60
Gestão da Inovação	02	60
Responsabilidade Socioambiental	02	60
Empreendedorismo	02	60
Optativa 1 Logística Empresarial	04	120
Optativa 2 Comércio Internacional	04	120
Optativa 3 Tópicos Avançados em Gestão	04	120
Estágio Supervisionado (em sala)	04	120
Total	20	600
Estágio Supervisionado	8	240
Carga Horária Total		3000 horas

Resumo	
Horas de Disciplina:	2400 horas.
Horas de Atividades Complementares.	360 horas.
Horas de estágio Supervisionado..	240 horas.
Total de Horas do Curso.	3000 horas.

Da Proposta de Alteração da Estrutura Curricular

A Faculdade Estadual de Ciências Econômicas – FECEA encaminha proposta de alteração da estrutura curricular, do projeto político-pedagógico, do curso de graduação em Administração – Bacharelado, mantendo a carga horária de 3000 (três mil) horas, reorganizando os componentes curriculares e incluindo a disciplina de LIBRAS, como optativa ao aluno, conforme matriz curricular seguinte (fls. 12 e 13):

1ª SÉRIE	Aulas Semanais	Horas Anual
Administração: introdução e teorias	04	120
Contabilidade Geral	02	60
Economia Aplicada à Administração	02	60
Formação do Brasil Contemporâneo	02	60
Instituições de Direito Público e Privado	02	60
Matemática Aplicada	04	120
Metodologia Científica	02	60
Sociologia	02	60
Total	20	600



PROCESSO Nº 142211

2ª SÉRIE	Aulas Semanais	Horas Anual
Administração de Recursos Humanos	04	120
Contabilidade Aplicada à Administração	02	60
Direito Comercial, Social e Trabalhista	04	120
Economia de Empresas	02	60
Estatística	02	60
Filosofia	02	60
Gestão de Projetos Administrativos	02	60
Matemática Financeira	02	60
Total	20	600

3ª SÉRIE	Aulas Semanais	Horas Anual
Administração da Produção e Operações	04	120
Finanças	04	120
Marketing	04	120
Planejamento Estratégico	02	60
Seminários de Iniciação Científica	02	60
Psicologia Aplicada a Administração	02	60
Tópicos Especiais I ¹	02	60
Total	20	600

4ª SÉRIE	Aulas Semanais	Horas Anual
Administração de Sistema de Informação	02	60
Comportamento Organizacional	02	60
Empreendedorismo	02	60
Gestão da Inovação	02	60
Gestão da Qualidade e Produtividade	02	60
Optativa: Responsabilidade Socioambiental ou LIBRAS	02	60
Seminário de orientação de Estágio	02	60
Simulação Empresarial	02	60
Tópicos Especiais II	04	120
Total	20	600



PROCESSO Nº 1422/11

3.3.2. Atividades diversificadas

ATIVIDADE	HORAS
Atividade Acadêmica Complementar	180
Estágio Supervisionado	420
TOTAL	600

3.3.3. Resumo da matriz curricular

COMPONENTE	HORAS
Disciplinas	2400
Atividades Acadêmicas Complementares.	180
Estágio Supervisionado..	420
Total de Horas do Curso.	3000

2. No Mérito

A proposta de alteração da estrutura curricular, do projeto político-pedagógico, em adequação ao Decreto Federal nº 5626/2005 e Resolução CNE/CES nº 03/07, do curso de graduação em Administração – Bacharelado, atende:

- Resolução CNE/CES nº 04/05, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Administração;
- Resolução CNE/CES nº 02/07, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

O quadro seguinte apresenta comparativos entre as estruturas curriculares:

Projeto Político-Pedagógico	em vigor	proposto
Conteúdos específicos	2400 horas	2400 horas
Atividades complementares	360 horas	180 horas
Estágio supervisionado	240 horas	420 horas
Carga horária	3000 horas	3000 horas



PROCESSO Nº 1422/11

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela alteração da estrutura curricular, do projeto político-pedagógico, do curso de graduação em Administração – Bacharelado, em adequação ao Decreto Federal nº 5626/2005 e Resolução CNE/CES nº 03/07, da Faculdade Estadual de Ciências Econômicas – FECEA, do município de Apucarana, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, carga horária de 3000 (três mil) horas; funcionamento nos períodos: diurno e noturno; 190 (cento e noventa) vagas/anuais sendo, 140 (cento e quarenta) vagas para o período noturno e 50 (cinquenta) vagas para o período diurno e prazo de integralização: mínimo 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos, com implantação no início do ano de 2012.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (Arts. 7º e 8º, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à FECEA para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 08 de dezembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Domenico Costella
Presidente da CES